



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

LEI MUNICIPAL nº 1.804/2008, de 4 de abril de 2008.

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 925/2003, de 15/08/2003 que cria adicional de dedicação plena no Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 925/2003, de 15/08/2003 que cria adicional de dedicação plena no Quadro de Servidores da Câmara Municipal passa a ser o seguinte:

"Art. 1º

ANEXO VII

Resolução nº 20/10L/91

Quadro Cargos de Gratificações – Adicional por Dedicação Plena

Denominação: Encarregado da coordenação, desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas Aplicativos.

Nº de vagas: 01

Referência: ADP 1

Vencimento: Coeficiente 1,91

Denominação: Encarregado da instalação de Aplicativos, Sistemas Operacionais e Suporte aos usuários.

Nº de vagas: 01

Referência: ADP 1

Vencimento: Coeficiente 1,91"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Céria Petry (OLC)

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br

PL n. 33/14L/2008

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA. Informe-se: Fone 0800-8832323."